

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 28 de novembro de 2019 às 07h57
Seleção de Notícias

Folha.com | BR

Direitos Autorais

Frente parlamentar foi surpreendida com fim de direitos autorais musicais em quartos de hotéis

..... 3

MÔNICA BERGAMO

Direitos Autorais

Pagamento de direito autoral a músicos é debatido na Câmara -

4

G1 - Globo | BR

27 de novembro de 2019 | Pirataria

Chineses são detidos em flagrante vendendo mais de 2,7 mil produtos piratas no Centro do

Recife 5

R7 | BR

27 de novembro de 2019 | Patentes

PL que otimiza concessão de patentes é aprovado na Câmara

7

DO R7

UOL Notícias | BR

27 de novembro de 2019 | Direitos Autorais

Governo respeita direito autoral, mas diz que taxa do Ecad em hotel é indevida

8

ESTADÃO CONTEÚDO

Consultor Jurídico | BR

27 de novembro de 2019 | ABPI

CCJ da Câmara aprova projeto que tenta acelerar registro de propriedade intelectual

9

Agência O Globo | BR

27 de novembro de 2019 | Direitos Autorais | Direito de Imagem

Guerra no streaming deve forçar mudança na legislação esportiva brasileira

10

Migalhas | BR

26 de novembro de 2019 | ABPI

Migalhas nº 4.738 12

27 de novembro de 2019 | Direitos Autorais

Toffoli retira de pauta processo sobre marco civil da internet

19

Frente parlamentar foi surpreendida com fim de direitos autorais musicais em quartos de hotéis -

MÔNICA BERGAMO

Últimas notícias

A Frente Parlamentar em Defesa da Indústria da Música foi pega de surpresa após o presidente Jair Bolsonaro editar medida provisória que encerra a cobrança de **direitos** autorais de músicas reproduzidas em hotéis.

LOVE SONGS?

A medida cede às pressões do setor do turismo. Apesar de ter um grupo de trabalho para legislação au-

toral, a frente, que reúne 223 membros, não foi consultada.

Leia a coluna completa aqui.

Mônica Bergamo

Jornalista e colunista.

Link externo, abre perfil da { \$column->name } no Twitter

Pagamento de direito autoral a músicos é debatido na Câmara -

Últimas notícias

Voz A audiência pública na Câmara sobre **direitos** autorais da música será nesta quinta (28). Segundo Felipe Carreras (PSB-PE), que pediu o debate, compositores querem transparência sobre quanto recebem. Também será discutido suposto oligopólio do Ecad, que paga aos artistas.

Maestro A instituição diz que seu trabalho é supervisionado pelo governo e auditado por empresas independentes. Sobre multa do Cade em 2012, afirma que uma lei do ano seguinte tornou o debate obsoleto ao explicitar que associações de compositores

devem unificar o preço das execuções musicais.

Com **Filipe** Oliveira e **Mariana** Grazini

A coluna Paine! S.A. agora está disponível por temas. Para ler todos os outros assuntos abordados nesta edição, clique **abaixo** ?

Paine! S.A.

Jornalista, Joana Cunha é formada em administração de empresas pela FGV-SP. Foi repórter de Mercado e correspondente da Folha em Nova York.

Chineses são detidos em flagrante vendendo mais de 2,7 mil produtos piratas no Centro do Recife



De acordo com a Polícia Civil, foram presos dois homens e uma mulher. Nas lojas deles, havia materiais eletrônicos semelhantes aos de marcas internacionais.

Chineses foram presos com mais de 2,7 mil eletrônicos falsificados no Centro do Recife - Foto: Polícia Civil/Divulgação

Três chineses foram presos em flagrante vendendo mais de 2,7 mil **produtos** piratas em lojas do Centro do Recife. A prisão ocorreu na terça-feira (26), mas, nesta quarta-feira (27), eles foram liberados após audiência de custódia. A ação, realizada pela Polícia Civil, faz parte da Operação Papai Noel, que fiscaliza o comércio na capital, durante as festa de fim de ano.

Os policiais prenderam uma mulher e dois homens. Nas lojas dos chineses foram apreendidos itens eletrônicos falsificados, copiando marcas mundialmente conhecidas.

Foram presos Yimei Wu, Xin Bing Chen e Kun Gui. Cada um deles era proprietário de um estabelecimento diferente. As lojas eram formalizadas e possuíam registro estadual.

De acordo com o delegado Breno Maia, titular da Delegacia do Rio Branco, eles foram autuados pelos crimes de fraude no comércio, receptação qualificada,

crime contra as marcas e concorrência desleal.

"Recebemos uma notícia-crime de um escritório que representava uma marca de produtos apreendidos e, diante dessa notícia, fizemos a fiscalização e detectamos que três lojas comercializavam produtos falsificados de marcas mundialmente conhecidas. As embalagens eram bastante semelhantes às originais e os produtos também. Assim, os consumidores eram levados ao erro", afirmou.

Entre os itens apreendidos estão caixas de som, fones de ouvido, carregadores veiculares e outros. Os produtos, segundo a polícia, não possuíam nota fiscal. Entretanto, mesmo que se os donos apresentassem as notas, os equipamentos seguiriam apreendidos por serem falsificados.

"Esse trabalho foi feito com o Instituto de Criminalística, que produziu, a tempo, os laudos constatando a **falsificação**. Eles também foram autuados por crime contra a saúde pública, já que comercializavam fones de ouvido falsificados, que podem certamente prejudicar a saúde do consumidor", afirmou Breno Maia.

Após autorização judicial, a Polícia Civil encaminhará os produtos para destruição. Os chineses foram encaminhados para audiência de custódia.

Segundo o Tribunal de Justiça de Pernambuco, eles foram liberados nesta quarta, no Fórum do Recife, mediante o cumprimento de medidas cautelares e pagamento de fiança de dez salários mínimos.

Entre as medidas estão o comparecimento mensal no juízo onde tramita o processo para justificar suas atividades e participar dos atos judiciais obrigatórios, proibição de se ausentar da comarca sem autorização, recolhimento domiciliar no período noturno e não praticar nenhuma outra infração penal.

Continuação: Chineses são detidos em flagrante vendendo mais de 2,7 mil produtos piratas no Centro do Recife

Newsletter G1 Created with Sketch.

Inscreva-se e receba a newsletter

Resumo do dia

Obrigado!

As notícias que você não pode perder diretamente no seu e-mail.

Você acaba de se inscrever no Resumo do dia.

Para se inscrever, entre ou crie uma Conta Globo gratuita.

PL que otimiza concessão de patentes é aprovado na Câmara

Matéria já passou pela análise Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviço e agora segue para análise do Senado Federal

A CCJC (Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania) da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 2.334/2019, que otimiza os prazos da **concessão** de patentes.

Governo respeita direito autoral, mas diz que taxa do Ecad em hotel é indevida

ESTADÃO CONTEÚDO

O ministro do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio, alegou nesta quarta-feira, 27, que o governo respeita os **direitos** autorais dos artistas brasileiros, mas defendeu ser "indevida" a cobrança de taxas pela execução de músicas nos quartos de hotéis e cabines de cruzeiros.

"Quero deixar a classe artística tranquila sobre o nosso respeito aos direitos autorais. Temos esse entendimento muito claro. Mas achamos que a incidência da taxa sobre quartos de hotéis e cabines de navios é indevida, porque quando se aluga uma diária de apartamento em um hotel ou navio, ele passa a ser considerado como uma propriedade privada", argumentou o ministro.

A Medida Provisória 907/2019, chamada pelo go-

verno de 'A Hora do Turismo', isenta os hotéis e cruzeiros do pagamento ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Ecad) de **direitos** autorais por músicas executadas em quartos de estabelecimentos, o que foi criticado pela classe artística.

Considerando apenas hotéis e resorts, a expectativa do Ministério do Turismo é que a cobrança da taxa do Ecad sobre **direitos** autorais atinja R\$ 50 milhões neste ano - em áreas comuns e privadas.

A MP mantém a cobrança da taxa de **direitos** autorais em áreas comuns dos hotéis, como recepção e restaurantes, mas retira a cobrança daquelas consideradas privadas, como quartos e cabines de embarcações.

CCJ da Câmara aprova projeto que tenta acelerar registro de propriedade intelectual

CONCESSÃO DE PATENTES

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprovou nesta terça-feira (26/11) o Projeto de Lei 2.334/2019, de autoria do deputado Marcos Pereira (Republicanos-SP), que otimiza os prazos da **concessão** de patentes. A matéria já passou pela análise de outras comissões e agora segue para análise do Senado.

Marcos Pereira é 1º vice-presidente da Câmara

Divulgação

Segundo dados da Associação Brasileira de Propriedade Intelectual (**ABPI**), o tempo de análise das solicitações vem aumentando a cada ano, chegando em média a 11 anos, dependendo do setor.

Para Marcos Pereira, essa demora se deve a vários fatores, mas o principal deles é o aumento do número de pedidos em contrapartida ao limitado corpo técnico. "Sugerimos em nossa proposta que o **INPI** (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) possa firmar convênios e parcerias, seja para descentralizar suas atividades, seja para qualificar profissionais que possam auxiliar na tarefa de concessão do registro", explica.

O **INPI** é uma autarquia vinculada ao Ministério da Economia. De acordo com o órgão, cerca de 50% das solicitações possuem erros que atrasam ainda mais o processo.

O projeto recebeu voto favorável do deputado Felipe Francischini (PSL-PR), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Guerra no streaming deve forçar mudança na legislação esportiva brasileira

Negócio /

Amazon Prime, Apple TV+, Netflix, HBO GO, YouTube Premium. O que não faltam são opções de plataforma de streaming acessíveis. E a guerra, que já era intensa, ganhou um concorrente de peso com a chegada do Disney+ ao mercado. O serviço da casa do Mickey Mouse conta com um catálogo de causar inveja nos concorrentes para brigar por uma fatia do bolo. A série "The Mandalorian", do universo "Star Wars", foi assistida por dois milhões de pessoas nas primeiras 24 horas. Segundo a Disney, no primeiro dia o Disney+ foi assinado por 10 milhões de pessoas. A empresa, porém, não informou quantas dessas assinaturas se inscreveram somente para o teste gratuito de sete dias.

Nos Estados Unidos, a plataforma oferece um pacote com séries e filmes, e também um mais completo que dá acesso a programação de esportes da ESPN. Uma das armas da Disney é o preço. A assinatura mensal custa US\$ 6,99 contra US\$ 8,99 do plano básico da Netflix (cerca de R\$ 30 contra R\$ 38). Os resultados iniciais confirmam que a forma de entregar e consumir conteúdo mudou e o mercado brasileiro já entendeu.

"O esporte também precisa ser discutido juridicamente. E a revolução do streaming é só mais um exemplo que escancara como nossas leis estão ultrapassadas", alerta o advogado especialista em Direito Esportivo Andrei Kampff, do escritório Gelson Ferrareze Sociedade de Advogados.

O streaming já foi questionado juridicamente na Inglaterra, sob a alegação de ser caminho fácil para a **pirataria**. O judiciário não entrou nessa história. "Ele reforçou que a plataforma é constitucional e ajuda no indispensável acesso à informação. No Brasil, a chegada do streaming acelerou a discussão sobre o Direito de Arena (direito de transmissão), hoje ti-

pificado pela lei do esporte, a Lei Pelé, no artigo 42", pontuou Kampff.

Assim, clubes e entidades esportivas passam a ter o poder de negociar com mais empresas, na busca de melhores contratos e valores vultosos. "Os direitos de transmissão serão liberados por muito mais dinheiro. Isso é Direito de Arena, e está diretamente relacionado à produção de conteúdo. Mas também o **direito** de imagem, contratos de publicidade, exposição dos patrocinadores, negociação clubes/entidades esportivas. Tudo isso também envolve Direito Esportivo. E tem a ver com streaming", analisa o advogado, sócio do escritório Gelson Ferrareze Sociedade de Advogados.

A Liga Nacional de Basquete neste ano passou a apostar no conceito de multiplataforma para os jogos do NBB, a principal competição do basquete brasileiro. A entidade não renovou o vínculo com o Grupo Globo, parceiro da LNB por dez anos, para ter seu produto transmitido por ESPN, Fox, Band, Facebook e Twitter.

A Globo, maior produtora de conteúdo do país e principal detentora dos eventos esportivos em território nacional, tenta impulsionar o Globoplay, seu serviço de streaming. Para isso, o Globoplay conta com uma extensa gama de novelas, séries, jornalismo e eventos esportivos como chamariz. Uma das estratégias é a degustação na TV aberta de produtos que estão na íntegra no streaming.

Principal competição interclubes do mundo, a Liga dos Campeões tem transmissão ao vivo pelo Facebook, o mesmo acontece com a Taça Libertadores, que teve neste ano jogos exclusivos na rede social. A Copa Sul-americana teve neste ano transmissão exclusiva do DAZN. E para o advogado Andrei Kampff a legislação brasileira não tem acompanhado essa revolução na comunicação.

Continuação: Guerra no streaming deve forçar mudança na legislação esportiva brasileira

"A Lei Pelé, no art 42, diz que esse é um direito que pertence às entidades esportivas, que, com o amparo legal, podem negociar a captação, transmissão, retransmissão, por qualquer meio, de evento esportivo de que participem. E determina que os clubes têm a prerrogativa exclusiva de negociar, autorizar ou proibir a captação, fixação, emissão, transmissão, retransmissão ou a reprodução de imagens por qualquer meio ou processo de espetáculo desportivo de que participem (a restrição não se aplica à exibição de flagrantes do espetáculo para uso exclusivamente jornalístico). E, após atualização em 2011, também determina que 5% da receita proveniente da exploração dos direitos desportivos audiovisuais serão repassados a cada jogador participante do espetáculo", analisa o advogado e sócio do escritório Gelson Ferrareze Sociedade de Advogados.

A Lei Pelé, promulgada em 1998, não conseguiu acompanhar a transformação do mercado audiovisual. O texto, por exemplo, não esclarece se o direito de arena pertence exclusivamente ao clube mandante ou ao visitante também. Algo que passou a ser mais relevante quando o Esporte Interativo tirou da TV Globo a exclusividade de transmissão do Campeonato Brasileiro. Alguns clubes negociaram com a nova emissora, e a partir deste ano as transmissões estão divididas entre as duas empresas.

"Na Lei Pelé não há nada sobre streaming, sequer qualquer menção sobre transmissão via internet. Isso é um grande problema, e nossos legisladores precisam urgentemente entender esse novo momento da comunicação. Existe um projeto de lei no Senado Federal, o PL 68/17, que trata do Direito de Arena. O artigo 206 determina que todas as regras existentes para

a TV sejam válidas também para a transmissão, uso e veiculação de imagens dos eventos esportivos na rede mundial de computadores. Ou seja, mesmo sendo de 2017, o anteprojeto já prevê a era do streaming. E determina que o detentor de imagem é o mandante do jogo, para acabar com a lacuna existente na lei atual", explica o especialista em direito esportivo Andrei Kampf.

O futuro da televisão parece estar se desenhando a partir do streaming. Apesar de ainda não gerar para a Globo a mesma receita da TV aberta, o grupo investirá R\$ 1 bilhão no Globoplay em 2020. A Globo não divulga os números de assinantes do seu serviço de streaming. Estimativas do mercado dão conta que o número é de aproximadamente 3,5 milhões, ainda longe dos mais de 14 milhões que a Netflix tem no país. A Netflix também lidera o número global de assinantes, com 140 milhões de contas de assinatura.

"A verdade irrefutável é: a TV aberta deixou de nadar soberana como a detentora do monopólio da informação coletiva. E ela também sabe que esse é um caminho sem volta. E nossa legislação precisa acompanhar esse movimento. O Direito esquece sua essência quando perde a sintonia com a sociedade, com sua evolução e transformações sociais. Se adequar aos novos tempos é mais do que entender o streaming e as diferentes possibilidades legais que ele apresenta, é estar cumprindo com seu papel social", finaliza o sócio do escritório Gelson Ferrareze Sociedade de Advogados.

Website: <http://www.gfsa.com.br>

Migalhas nº 4.738

"As invenções mudam o aspecto das coisas na superfície da terra."

Monteiro Lobato

Marco Civil da Internet

No próximo dia 4/12, os ministros do STF deverão enfrentar um tema atual e polêmico: a validade do art. 19 do marco civil da internet (lei 12.965/14) que exige prévia e específica ordem judicial de exclusão de conteúdo para a responsabilização civil de provedor de internet, websites e gestores de aplicativos de redes sociais por danos decorrentes de atos ilícitos praticados por terceiros. (Clique aqui)

Trocando em miúdos

O caso concreto vem do interior do SP. A autora, que teve um perfil falso criado nas redes, conseguiu que o Facebook retirasse a página do ar e ainda a indenizasse em R\$ 10 mil. Toffoli é o relator. (Clique aqui)

Ainda a operação Appius

Semana retrasada, o MPF/SP fez mais uma operação com base na delação "do fim da picada" de Palocci. De acordo com "Anexo 6", Palocci conta que um advogado teria com o perdão da repetição dito que lhe disseram que a construtora Camargo Correa pagou R\$ 5 milhões ao ex-presidente do STJ para obter uma decisão. Mas, depois de analisar detidamente o andamento do HC no qual se deu a decisão, vê-se que não há verossimilhança na alegação. Veja, migalheiro, com seus próprios olhos e nos diga clique aqui.

Denúncia anônima - Revista íntima Prova ilícita

É ilícita prova obtida por meio de revista íntima realizada com base unicamente em denúncia anônima. Entendimento é da 6ª turma do STJ. Ministros con-

sideraram que, no caso, a revista foi feita sem outras diligências para apurar a veracidade da informação, com base tão somente na denúncia, a qual seria incapaz de configurar fundadas suspeitas a autorizar a realização da revista, "sob pena de esvaziar-se o direito à intimidade, à honra e à imagem". (Clique aqui)

Lei de Execução Penal - Interceptação de correspondência

Lei 13.913/19 permite interceptação de correspondência de preso, condenado ou provisório, para investigação criminal. (Clique aqui)

MP do contrato verde e amarelo - Inconstitucionalidade

O juiz do Trabalho Germano Silveira de Siqueira, da 3ª vara de Fortaleza/CE, declarou a inconstitucionalidade da MP 905/19, que cria o contrato de trabalho verde e amarelo e altera uma série de pontos da legislação trabalhista. O magistrado considerou ausentes os requisitos de relevância e urgência que justifiquem a edição da medida, e destacou que os índices alarmantes de desemprego apresentados "não são, infelizmente, novidade na cena brasileira". "As medidas provisórias não podem ser banalizadas, como se o presidente da República resolvesse, de uma hora para outra, em gesto autoritário descabido, fazer-se substituir ao Congresso Nacional." (Clique aqui)

Nota técnica

Na última quarta-feira, a comissão de Direitos Sociais da OAB elaborou nota técnica na qual aponta inconstitucionalidades na MP 905/19 (clique aqui).

Serviços jurídicos - Terceirização

Não é ilegal a terceirização de serviços jurídicos pela Caixa Econômica Federal, já que atividade não se vincula à atividade-fim do órgão. Limitar o exercício

da advocacia, dentro da Caixa, somente permitindo que atue com profissionais concursados é retirar sua capacidade concorrencial. Entendimento é da 2ª turma do STJ, em acórdão relatado pelo ministro Og. (Clique aqui)

Plano de saúde

A 2ª seção do STJ julgará, sob o rito dos repetitivos, quais condições assistenciais e de custeio do plano de saúde devem ser mantidas a beneficiários inativos (tema 1.034). O ministro Antonio Carlos Ferreira é o relator. (REsp 1.816.482)

Sentença coletiva - Interrupção de prazo prescricional

Também a 2ª seção do STJ, sob relatoria do ministro Raul Araújo, irá uniformizar o entendimento a respeito da interrupção do prazo prescricional para pleitear o cumprimento de sentença coletiva, em virtude do ajuizamento de ação de protesto ou de execução coletiva por legitimado para propor demandas coletivas. (REsp 1.774.204)

Inquérito

A 2ª turma do STF retoma hoje análise do inquérito contra o senador Renan Calheiros, acusado pelo MPF de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. O parquet alega que Renan teria recebido R\$ 1,8 mi sob a forma de doações eleitorais oficiais feitas pela NM Engenharia e pela NM Serviços a diretórios estaduais do PMDB e do PSDB, a pedido de Sérgio Machado, então presidente da Transpetro S/A. As duas empresas tinham relações comerciais com a subsidiária da Petrobras, e as doações seriam condição imposta por Machado para garantir sua participação em licitações e contratos expressivos. Tanto os executivos das empresas quanto Sérgio Machado fizeram acordo de colaboração premiada. Na sessão passada, foi lido o relatório do ministro Fachin e realizadas as sustentações orais. O julgamento será retomado com os votos. (Inq 4.215)

Honorários sucumbenciais

Sindicato que ajuizou demanda que envolveu pedido em nome da categoria e também pedido de interesse próprio terá de pagar honorários sucumbenciais relativos ao pleito particular. Decisão é da 2ª turma do TRT da 10ª região ao considerar que, mesmo antes da reforma trabalhista, quando não era devida a sucumbência, o TST considerava que eram devidos os honorários nas ações não conexas à relação de emprego. (Clique aqui)

Má-fé

Consumidora que alegou desconhecer débito com a Telefônica (Vivo) terá de arcar com custas e honorários advocatícios por litigância de má-fé. Decisão é do juiz de Direito Rilton Goes Ribeiro, da 2ª vara do Sistema dos Juizados de Camaçari/BA. (Clique aqui)

Condenação trabalhista - Valor do pedido

Valores devidos pela Ambev a um engenheiro químico limita-se aos montantes indicados por ele na reclamação trabalhista. Decisão é da 5ª turma do TST sob entendimento de que, quando houver pedido líquido e certo na ação, a condenação deve se limitar ao valor especificado. (Clique aqui)

Comercialização indevida

Justiça determina a busca e apreensão de todos os produtos comercializados por uma empresa de calçados que envolvem a figura do youtuber Luccas Netto. Ao deferir a liminar, a magistrada Maria Cristina de Brito Lima, da 6ª Vara Empresarial do RJ, verificou que, em princípio, os produtos estão sendo irregularmente comercializados, concorrendo deslealmente com os produtos devidamente licenciados pelo titular. O escritório Ribeiro da Luz Advogados atuou pelo youtuber. (Clique aqui)

Cenário

A crise fiscal que jogou no chão as finanças de diversos Estados do país tem tudo para emendar 2019 em 2020. (Clique aqui)

Natal Migalhas

O Papai Noel migalheiro está a caminho. Migalhas não poderia deixar de fazer parte do seu Natal. Centenas de leitores serão presenteados com livros de importantes editoras jurídicas na promoção "Natal Migalhas". Participe. (Clique aqui)

Apoiadores Migalhas

A maior vitrine do mundo jurídico!

Clique aqui.

Verde e amarelo

Alanna Santos e Ronan Leal, do escritório GVM | Guimarães & Vieira de Mello Advogados, destacam que a nova MP 905/19 apresenta diversas mudanças significativas, prevendo benefícios que estimulam os empregadores a criar novos postos de trabalho, com redução de custos para a criação destes, estimulando o desenvolvimento da economia e adequando as normas ao paradigma atual da sociedade, de flexibilização e menor intervenção. (Clique aqui)

Transação tributária

Atendendo aos últimos acenos da Receita Federal com a flexibilização do pagamento da dívida ativa, o Planalto editou a chamada MP do contribuinte legal - MP899/19-, que institui a transação tributária. Em artigo, Gustavo Pires Maia da Silva e Guilherme Scarpellini Rodrigues (Homero Costa Advogados) abordam a norma. (Clique aqui)

Abuso de autoridade

Do escritório Trigueiro Fontes Advogados, Luciana Simmonds de Almeida observa os obstáculos da lei

de abuso de autoridade: "Considerada um aprimoramento legislativo para alguns e uma norma inconstitucional para outros, o fato é que o texto da lei poderá trazer dificuldades práticas para sua implementação, o que finda por colocar os objetivos finais da lei distantes de serem alcançados." (Clique aqui)

Informação de dados

Mesmo com o possível adiamento na entrada em vigor da lei de proteção de dados, os advogados Elisa Junqueira Figueiredo e Fabiano Oliveira Rodrigues, do escritório Fernandes, Figueiredo, Françoso e Petros Advogados, alertam para que as empresas se apressem ao máximo à adequação aos parâmetros da norma, a fim de evitarem eventuais litígios futuros. (Clique aqui)

Direito Societário

Os advogados Larissa Dias e Lucas Garcia, da banca FRS Consultoria e Assessoria Jurídico Empresarial, escrevem sobre a impactação da lei da liberdade econômica - 13.874/19 - no Direito Societário. (Clique aqui)

Arbitragem Legal

Tratar da aplicação do Direito Processual Civil no âmbito da arbitragem, para o advogado Thiago Marinho Nunes, constitui tema delicadíssimo e que deve ser tratado de forma extremamente cautelosa. (Clique aqui)

Registralhas

Na coluna de hoje, Vitor Kümpel e Giselle de Menezes Viana abordam a necessidade do inventário extrajudicial ante a existência de testamento. (Clique aqui)

Previdencialhas

Excluir pessoas da cobertura previdenciária é sempre a estratégia mais simples e efetiva de reduzir os dispêndios estatais do modelo protetivo. E o advogado Fábio Zambitte Ibrahim indaga: para que previdência social se o sistema somente funcionará para trabalhadores mais bem remunerados e com educação superior? (Clique aqui)

Papo Jurídico

Imagine a seguinte situação: você precisa realizar uma cirurgia e o plano de saúde se recusa a cobrir. Isso gera dano moral? O advogado Guilherme Galhardo Antonietto responde. (Clique aqui)

Migalhas Bioéticas

Luciana Munhoz fala, no vídeo de hoje, do movimento antivacina e do direito à saúde. (Clique aqui)

German Report

Briga entre vizinhos é um problema no mundo inteiro. A advogada Karina Nunes Fritz apresenta casos que foram parar em tribunal alemão devido à falta de convivência e intolerância entre as pessoas. (Clique aqui)

WhatsApp Migalhas

Receba notícias direto no seu celular.

Clique aqui para se cadastrar.

Migalhas Black Week

Confira os descontos e aproveite:

Precatórios - Negocie o seu precatório conosco e receba até 25% a mais. É fácil, rápido e seguro. Clique aqui.

Livraria Ganhe 30% de desconto em todo o site. É só utilizar o cupom "MIG30" ao finalizar a compra. Cli-

que aqui.

Correspondentes Contrate ou renove duas cidades por qualquer um dos planos e ganhe outra localidade por 4 meses. É o famoso "Leve 3 e pague 2". Clique aqui.

Pique-pique

Aos aniversariantes migalheiros do dia, enviamos nosso abraço. E o fazemos em nome do ilustre ministro Og Fernandes, do STJ, que assiste hoje às comemorações de seu aniversário. (Compartilhe)

Lançamento

A comunidade jurídica se reuniu ontem na tradicional Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Direito da USP para prestigiar o lançamento da obra "O Direito Brasileiro Anticorrupção numa Encruzilhada: Uma Perspectiva Comparativa e Internacional" (Migalhas), do embaixador Fernando P. de Mello Barreto Filho. Confira as fotos. (Clique aqui)

Seis lustros

Presidido e idealizado pelo jurista Ives Gandra da Silva Martins (Advocacia Gandra Martins), o Conselho Superior de Direito da FECOMERCIO-SP celebra 30 anos. Durante a última reunião do ano, aconteceu o lançamento do livro comemorativo "30 anos do Conselho Superior da FECOMERCIO-SP História e Estudos jurídicos", com destaques dos principais trabalhos realizados pelo grupo e suas importantes contribuições à sociedade. (Clique aqui)

Falecimento

Faleceu o ex-presidente e membro honorário vitalício da OAB Eduardo Seabra Fagundes (9.693/R-J). Graduou-se em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Presidiu o IAB Instituto dos Advogados Brasileiros de 1976 a 1978, e também o

Conselho Federal da OAB de 1979 a 1981, um dos períodos mais nefastos para a advocacia brasileira. Estava à frente da entidade quando, em 1980, foi dirigida à sede da OAB uma carta-bomba, a qual ceifou a vida de sua secretária, Lyda Monteiro da Silva. Advogado militante, foi peça fundamental na luta pela redemocratização do país, e incansável na defesa das liberdades democráticas.

Baú migalheiro

Há 68 anos, no dia 26 de novembro de 1951, foi sancionada por Getúlio Vargas a lei 1.474/51, que modificava a legislação do imposto sobre a renda e aprovava um novo plano econômico, criando o Fundo de Reaparelhamento Econômico, também conhecido como Plano Lafer. O plano consistia no desenvolvimento industrial e na organização de políticas setoriais, disponibilizando capitais para a infraestrutura de setores como o rodoviário e a energia. Entre as maiores realizações desse projeto se encontram o BNDES, a Petrobras e a proposta de criação da Eletrobras. (Clique aqui)

Apoiadores

Clique aqui para conhecer todos os Apoiadores de Migalhas

Sorteio

A obra "Glossário Jurídico Português-Inglês-Francês" (Viseu - 176p.), de autoria de Philippe Boutaud-Sanz, sócio do escritório Chenu Oliveira Santiago Advogados, é destinada a juristas que dominam os três idiomas, mas que desejam um único instrumento que permita-lhes traduzir termos mais específicos. O exemplar é presente do autor. (Clique aqui)

Lançamentos

Hoje, o especialista financeiro André Massaro lança o título "Liberdade Financeira Livre-se das dívidas e

faça o seu dinheiro trabalhar para você". O evento será em SP, na Livraria Saraiva do Shopping Pátio Paulista (rua Treze de Maio, 1.947), às 19h.

Acontece, amanhã, o lançamento do livro "Arbitragem - Atualidades e Tendências" (Migalhas), coordenado por Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira e Paulo Henrique dos Santos Lucon. O evento será em SP, na AASP, às 20h. (Clique aqui)

No próximo dia 29 será lançada a obra "O Novo Processo Civil Brasileiro", fruto de pesquisas acadêmicas do curso de pós-graduação em Direito Processual Civil da PUC-Campinas. O livro apresenta artigos de diversos especialistas da área, entre eles Fábio Camargo, advogado do escritório Loeser, Blanchet e Hadad Advogados. O evento será na universidade (av. Card. Dom Agnelo Rossi, 364-448), às 18h30.

Migalhíssimas

Augusto Neves Dal Pozzo, sócio fundador do Dal Pozzo Advogados e presidente do Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos da Infraestrutura - IBEJI, participa do "FT Future of Mobility Summit 2019", em Londres, hoje, um dos mais importantes fóruns sobre o assunto. Dal Pozzo apresentará a palestra "Brasil um País em Constante Movimento". Promovido pelo jornal Financial Times, o Mobilty Summit terá uma seleção de especialistas, inovadores e influenciadores, que se aprofundarão por uma ampla gama de questões. Amanhã, Dal Pozzo segue para a Manchester University, onde participa do evento "Democracy, Public (Infrastructure) Goods and Value Creation: Quo Vadis?". Ele irá discutir como as democracias liberais podem preencher as principais lacunas de infraestrutura e como enfrentar os grandes desafios sociais de nossos dias - como crescimento populacional, desigualdade e mudança climática.

Para encerrar o ano com chave de ouro, o advogado e professor David Metzker, do escritório Metzker Advocacia, ministra a palestra "Advocacia 3.0 - Gestão

de escritórios com ênfase em plano de negócios e marketing", hoje, às 19h, na OAB/ES, subseção Serra. (Clique aqui)

Amanhã, no Conselho Federal da OAB, Pedro Marcos Nunes Barbosa, sócio do escritório Denis Borges Barbosa Advogados e professor do Instituto de Direito da PUC-Rio, apresenta palestra no "1º Encontro Nacional da OAB de **Propriedade** Intelectual". Sua palestra será sobre "A **Lei** de Inovação e o Estímulo ao Desenvolvimento de Inovações Patenteáveis no Brasil". O evento é organizado pela Comissão Especial de **Propriedade** Intelectual da OAB Nacional.

Torreão Braz Advogados realiza o evento "Reforma Trabalhista: Desburocratização e Redução de Custos Empresariais", dia 28/11, em Brasília. O evento objetiva analisar as principais modificações implementadas pela Reforma Trabalhista e pelas "minirreformas" sob a perspectiva empresarial. (Clique aqui)

Mário Delgado, sócio fundador do escritório MLD Mário Luiz Delgado Sociedade de Advogados, participa do "Congresso de Direito de Família e das Sucessões da OAB/SP: Diálogos sobre família e sucessões", dia 29/11, às 9h20, falando sobre a "Autonomia privada no Direito de Família". O evento acontece na sede institucional da OAB/SP.

Dia 4/12, em Brasília, acontece o seminário "A Responsabilidade dos Gestores de Fundos de Pensão: Desafios e Perspectivas". O evento é organizado por Alaor Leite, Callegari Advocacia Criminal e Caldeira, Lôbo e Ottoni Advogados Associados, tendo como apoiador o IDP. (Clique aqui)

Controladoria jurídica

Último dia para adquirir o curso online "Controladoria Jurídica 45ª edição", promovido pela Radar - Gestão para Advogados, que será realizado amanhã, das 19 às 22h. O curso ficará gravado e disponível por 30 dias para você assistir quando puder.

Neste curso você aprende o que é a controladoria jurídica, suas principais funções, vantagens e como selecionar o Controller Jurídico. Duplique a sua produtividade e ganhe muito mais segurança, qualidade e agilidade na gestão de serviços do seu escritório ou departamento jurídico. (Clique aqui)

Reforma trabalhista

CESA - Centro de Estudos das Sociedades de Advogados, seccional RS, realiza reunião para debater os principais aspectos da reforma trabalhista. Aberto aos associados da entidade e convidados, o evento acontece dia 29/11, das 14 às 16h, em Porto Alegre. Presidido por Evandro Krueel, o CESA-RS realiza reuniões periódicas com suas associadas para discutir assuntos de interesse geral da área. Os associados que quiserem participar da palestra devem confirmar presença com Priscila Pacheco por telefone (51) 2104-8000.

Proteção de dados

Quais as atribuições da Autoridade Nacional de Proteção de Dados? Qual a expectativa do mercado com a atuação da nova instância reguladora? Para responder estas e outras perguntas, a **ABPI** - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual promove dia 29/11, das 8h30 às 12h30, em SP, o café da manhã "Autoridade Nacional de Proteção de Dados desafios e objetivos". Inscreva-se. (Clique aqui)

Prática empresarial

CEU Law School está com inscrições abertas para o "LL.M. em Direito e Prática Empresarial c/ Módulo Internacional", com início em 5/3/20. O programa é voltado para profissionais jurídicos com, no mínimo, quatro anos de experiência profissional após a graduação. Com duração de 24 meses, busca ampliar a visão jurídica interdisciplinar, com ênfase no comportamento ético e no desenvolvimento de habilidades e competências. Proporciona experiência de imersão, atendimento personalizado em espaço

executivo e ambiente amistoso. (Clique aqui)

Direito Societário

O programa de pós-graduação lato sensu da FGV Direito SP (FGV LAW) recebe inscrições para a pós em Direito Societário. O curso oferece uma forte visão prática aliada a um referencial acadêmico sólido sobre as questões jurídicas que se estabelecem no âmbito da estruturação e reestruturação de sociedades, fornecendo aos alunos uma perspectiva apurada para construção de soluções criativas e estratégicas. (Clique aqui)

Direito Administrativo

O curso de especialização em Direito Administrativo da PUC-SP busca formar profissionais especializados na área e propiciar aos profissionais do Direito a oportunidade de aprofundamento nas áreas afetas ao Direito Administrativo. Inscrições com desconto. (Clique aqui)

Direito do Trabalho

No dia 28/11, a AASP realiza o curso "As Oportunidades da Reforma Trabalhista para os Profissionais do Direito do Trabalho: Alternativas ao Contencioso", em SP. (Clique aqui)

Contratos internacionais

Concorra a uma vaga-cortesia para o curso "Con-

tratos Internacionais", promovido pelo Forum Cebefi, dias 2, 4 e 6/12, em SP. (Clique aqui)

Cortesias

Sodepe Brasil promove os cursos "Reforma da Previdência" (clique aqui), dia 3/12; e "Tributação na Construção Civil" (clique aqui), dia 13/12, ambos em SP. Concorra a vagas-cortesia.

Assédio moral

Concorra a uma vaga-cortesia para o curso online "Assédio moral no trabalho", promovido pela CEO Treinamentos. (Clique aqui)

Direito e Tecnologia da Informação

O programa PECE da USP está com inscrições abertas para a 9ª edição do curso de especialização da USP em "Direito e Tecnologia da Informação", com duração de dois anos. Aulas a partir de 19/2/20, às terças e quintas-feiras, das 19h30 às 22h30, na Cidade Universitária. Informações e inscrições pelo site ou telefone (11) 2998-0000. (Clique aqui)

Toffoli retira de pauta processo sobre marco civil da internet



Nesta quarta-feira, 27, o presidente do STF, ministro Dias Toffoli, excluiu da pauta do plenário o recurso que discute a constitucionalidade do art. 19 do marco civil da **internet**. O dispositivo exige prévia e específica ordem judicial de exclusão de conteúdo para a responsabilização civil de provedor de **internet**, websites e gestores de aplicativos de redes sociais por danos decorrentes de atos ilícitos praticados por terceiros.

O processo estava marcado para o dia 4/12, na quarta-feira, e constava como primeiro item da pauta dos ministros. Ainda não há nova data para o julgamento.

Entenda o caso

O recurso foi interposto no STF pelo Facebook, condenado em 2ª instância a indenizar em R\$ 10 mil uma usuária que teve perfil falso criado na rede. A empresa sustenta a constitucionalidade do artigo 19 do Marco Civil da **Internet**, que teria como princípios norteadores a vedação à censura, a liberdade de expressão e a reserva de jurisdição.

O referido dispositivo dispõe o seguinte:

Art. 19. Com o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura, o provedor de aplicações de **internet** somente poderá ser responsabilizado ci-

vilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros se, após ordem judicial específica, não tomar as providências para, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço e dentro do prazo assinalado, tornar indisponível o conteúdo apontado como infringente, ressalvadas as disposições legais em contrário.

Segundo a empresa, a liberdade de comunicação envolve não apenas direitos individuais, mas também um direito de dimensão coletiva, no sentido de permitir que os indivíduos e a comunidade sejam informados sem censura. Segundo a argumentação, admitir a exclusão de conteúdo de terceiros sem prévia análise pela autoridade judiciária acabaria permitindo que empresas privadas "passem a controlar, censurar e restringir a comunicação de milhares de pessoas, em flagrante contrariedade àquilo que estabeleceram a Constituição Federal e o Marco Civil da **Internet**".

Carta aberta

Antes do processo ser retirado da pauta, entidades de tecnologia e inovação divulgaram uma carta aberta em defesa da referida legislação.

Para os signatários, o dispositivo do Marco Civil assegura a liberdade de expressão, o acesso à informação e a inovação na rede, baseado no equilíbrio de direitos e responsabilidades, visando ao pleno exercício da democracia e da cidadania no Brasil.

Dentro os signatários, está Edison Lanza, relator especial para a liberdade de expressão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Veja a íntegra da carta.

O Brasil está prestes a tomar uma decisão importante sobre o futuro da **Internet** no País. Construído a par-

Continuação: Toffoli retira de pauta processo sobre marco civil da internet

tir de um processo de consulta que contou com milhares de contribuições, o artigo 19 do Marco Civil da **Internet** (Lei nº 12.965/2014) criou um regime de responsabilização para os provedores como redes sociais, sites de vídeo, enciclopédias, aplicativos de mensagem e qualquer plataforma (inclusive jornalísticas) que contem com comentários e contribuições de seus usuários.

Segundo o artigo 19, cabe ao Poder Judiciário - e não às empresas de tecnologia - decidir se um conteúdo é lícito ou ilícito, tornando assim os provedores responsáveis caso não cumpram com uma ordem judicial que determine a remoção do texto, da foto ou vídeo. Antes disso, os tribunais brasileiros decidiam das formas mais diferentes, ora fazendo o provedor responsável só porque o conteúdo foi exibido, ora porque não se atendeu a uma notificação privada. Essa incerteza sobre o regime de responsabilidade era prejudicial para qualquer pessoa que quisesse começar um negócio na **Internet**, montar um site ou lançar um aplicativo.

O Supremo Tribunal Federal vai agora decidir sobre a constitucionalidade do artigo 19. Sem esse artigo, sites dedicados a receber críticas de consumidores poderão ser obrigados a remover comentários caso o fornecedor faça uma simples denúncia. Iniciativas de caráter jornalístico vão remover conteúdos assim que alguém enviar notificação alegando que a matéria está causando danos à honra. Startups vão pensar duas vezes antes de deixar que usuários façam upload de conteúdo nas suas plataformas.

Os grandes provedores talvez tenham poder econômico e conhecimento jurídico para litigar esses casos; para todas as demais empresas, organizações e indivíduos, esse é um cenário que desestimula a inovação e prejudica a economia e a geração de empregos ligados à **Internet** no País. A proteção da liberdade de expressão tem importantes efeitos econômicos.

Da mesma forma, entidades da sociedade civil po-

dem ver as suas atividades prejudicadas ao serem obrigadas a remover conteúdos postados por terceiros mediante simples notificação.

Como o diz o próprio artigo 19, a sua criação se deu "com o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura". Voltar ao regime que vigorava antes de 2014 é lançar o Brasil em um cenário de insegurança jurídica, alimentando os incentivos para que os provedores passem a remover conteúdos assim que recebam qualquer reclamação. O risco aqui é a criação de uma **Internet** menos plural, em que qualquer comentário crítico seria removido por receio de responsabilização.

O texto do Marco Civil conta com amplo apoio internacional: do próprio pai da World Wide Web, Sir Tim Berners-Lee, aos relatores para liberdade de expressão da Organização da Nações Unidas (ONU) e da Organização dos Estados Americanos (OEA). O processo de criação da lei brasileira serviu de inspiração para a Declaração de Direitos na **Internet**, aprovada no Parlamento italiano. O seu regime de proteção da liberdade de expressão foi ainda referido em importante decisão da Suprema Corte da Argentina sobre responsabilidade na **Internet**.

A Declaração Conjunta de 2011 sobre Liberdade de Expressão e a **Internet** estabelece que "ninguém que simplesmente forneça serviços técnicos da **Internet**, como fornecer acesso, pesquisa, transmissão ou armazenamento em cache de informações, deve ser responsabilizado pelo conteúdo gerado por terceiros e disseminado através desses serviços, desde que não intervenham especificamente nesse conteúdo ou se recusem a obedecer a uma ordem judicial para removê-lo, quando tiverem capacidade para fazê-lo". No mesmo sentido, a Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão (OEA) sustenta que a responsabilidade deve ser imposta aos autores do discurso em questão, e não aos intermediários.

Dessa forma, os signatários desta carta encorajam a todos a participar da defesa do artigo 19 do Marco Ci-

vil da **Internet**, como forma de assegurar a liberdade de expressão, o acesso à informação e a inovação na rede, baseado no equilíbrio de direitos e responsabilidades, visando ao pleno exercício da democracia e da cidadania no Brasil.

Os signatários esperam que esses elementos sejam levados em consideração pelo Supremo Tribunal Federal e que o mesmo, em sintonia com a defesa da liberdade de expressão que pauta a jurisprudência da Corte à luz da Constituição Federal, decida assim pela constitucionalidade do artigo 19.

Assinaturas:

Centro de Ensino e Pesquisa em Inovação (CE-PI/FGV DIREITO SP)

Dr. Edison Lanza (Relator Especial para a Liberdade de Expressão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos)

Grupo de Estudos de **Direito** Autoral e Industrial (GEDAI/UFPR)

Instituto Beta para **Internet** e Democracia (IBIDEM)

Instituto de Referência em **Internet** e Sociedade (IRIS)

Continuação: Toffoli retira de pauta processo sobre marco civil da internet

Instituto de Pesquisa em Direito e Tecnologia do Recife (IP.rec)

Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro (ITS Rio)

INTERNETLAB

Núcleo de Direitos e Novas Tecnologias (DROIT/PUC-Rio)

Núcleo de **Inovação** Tecnológica (Legalite/PUC-Rio)

Plataforma de Liberdade de Expressão e Democracia (PLED/FGV)

Prof. Diogo Rais (Prof. Universidade Presbiteriana Mackenzie/Coordenador do Instituto de Liberdade Digital)

Prof. Marco Antonio da Costa Sabino (Coordenador do WebLab/Ibmec)

Processo: RE 1.037.396

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais

3, 4, 8, 19

Pirataria

5, 10

Patentes

7, 9

ABPI

9, 12

Marco regulatório | INPI

9

Direitos Autorais | Direito de Imagem

10

Propriedade Intelectual

12

Inovação

12